Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 121/2020**, que dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 121/2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 1° Fica vedada a realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco com recursos públicos."

Pato Branco, 26 de agosto de 2020.

Rodrigo Correia